



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 083/GVLO/2023.

Juara - MT, 16 de março de 2023.

Ilustríssima Senhora
Maisa Figueiredo de Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Juara-MT.

Maisa Figueiredo de Sousa - Secretária de Saúde
Protocolo nº 395/2023 - 17/03/2023
Assunto: Ofício nº 083/GVLO/2023-solicitando informações referente a atendimento ofertado por psicólogos e terapeutas ocupacionais as crianças com TEA.

C/c
Ilustríssima Senhora
Angélica Christina Lelis Pinéo
Diretora de Gestão Administrativa
Juara-MT

Angélica C. Lelis Pinéo-Diretora
Protocolo nº 396/2023 - 17/03/2023
Assunto: Ofício nº 083/GVLO/2023-solicitando informações referente a atendimento ofertado por psicólogos e terapeutas ocupacionais as crianças com TEA.

Considerando a Lei Orgânica Municipal de Juara nº 001 de 05/04/1990, solicito informações quanto ao atendimento oferecido por Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais (T.O.) as crianças que apresentam Transtorno do Espectro Autista (TEA) conforme segue:

- 1- Quanto tempo demora cada sessão de terapia / atendimento pela Psicóloga / T.O.? Quem determina esse tempo? Esse tempo é suficiente?
- 2- Quantos atendimentos são realizados por dia, qual a carga horária do profissional?
- 3- Quantos profissionais estão aptos a atender crianças autistas?
- 4- O Psicólogo pode utilizar o celular pessoal durante a sessão de terapia / atendimento?
- 5- Qual a periodicidade dos atendimentos por criança?
- 6- O Psicólogo / T.O. pode indicar tratamento com medicamentos alternativos para crianças autistas e também comercializar esses medicamentos nas repartições públicas vinculadas ao S.U.S. em Juara?



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Saliento que esta solicitação tem o intuito de sanar dúvidas, indagações e denúncias direcionadas a estes parlamentares.

Sendo o que consta para o momento, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do expediente nos termos do Art. 45, XVIII da Lei Orgânica Municipal e reitero votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Ver. Luciano Olivetto
Primeiro Secretário

Ver. José Mercedes Galvão Filho
(Zé Galvão)